

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-feira, 10 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0575

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

#### LEI N.º 1823/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 36.910,00 (Trinta e seis mil, novecentos e dez reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA MUNIC/EDUC/CULTURA		
0902	DEPTO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0015.2053	Manter Atividades Ensino Infantil		
3390.30.00.00-665	Material de Consumo	1160	18.110,00
4490.52.00.00-666	Equipamentos e Material Permanente	1160	18.800,00
TOTAL DO CRÉDITO			36.910,00

Art. 2.º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como recurso o provável excesso de arrecadação verificado nas seguintes rubricas de receitas orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA MUNIC/EDUC/CULTURA		
0902	DEPTO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0015.2036	Manter o Depto de Educação		
3390.39.00.00-253	Outros Serviços de Terceiros – P.J	1000	21.910,00
4490.52.00.00-256	Equipamentos e Material Permanente	1000	15.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			36.910,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod092938